



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações básicas

Órgão: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Nº do processo:

Dispensa Eletrônica:

Categoria do ETP: A formação dos monitores das escolas apresenta-se como um investimento necessário para qualificar o atendimento incluso, diante do crescente matrícula de alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras deficiências, sendo necessário que o monitor domine técnicas de manejo, auxílio à mobilidade e suporte à autonomia.

Propomos a implementação de formação visando o fortalecimento da rede de proteção e suporte ao educando.

2. Descrição da necessidade

É devido para o contrato de formação dos monitores das escolas, especialmente relacionada ao atendimento aos alunos com TEA.

3. Requisitante

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

4. Descrição dos requisitos da contratação

Poderão participar deste processo as empresas do ramo de atividades de formação de monitores escolar a qual se define por ser a prestação de serviços de formação dos monitores das escolas, especialmente relacionada ao atendimento aos alunos com TEA.

5. Levantamento de mercado

Dentro do presente estudo, foram analisadas cotações de mercado, processos de contratações semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou soluções que melhor atendessem às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

6. Estimativas da quantidade a serem contratadas

A contratação é devido para o contrato de formação dos monitores das escolas, especialmente relacionada ao atendimento aos alunos com TEA.

- Cinco encontros começados em Junho para Formação de monitores, para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

7. Estimativa do valor da contratação

O valor é dado pela quantidade de cinco aulas realizadas durante o período de contratação.



8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, o parcelamento foi considerado, mas não será aplicado nesta contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto comprometeria a uniformização do serviço e aumentaria custos administrativos e de fiscalização contratual.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não foram identificadas contratações acessórias necessárias para a execução do objeto. Todos os meios para a prestação dos serviços serão providos pela contratada.

10. Alinhamento entre a contratação e o planejamento

A contratação pretendida está prevista no planejamento anual da Administração Municipal e deverá estar alinhada com as necessidades, propomos a implementação de formação visando o fortalecimento da rede de proteção e suporte ao educando, cuja é uma medida essencial para suprir as necessidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

11. Resultados pretendidos

Qualificar o atendimento inclusivo, e a dominância de técnicas de manejo, auxílio à mobilidade e suporte à autonomia.

Visando o fortalecimento da rede de proteção e suporte ao educando.

12. Providências a serem adotadas

Para a contratação pretendida, serão seguidas as etapas abaixo:

- Certificação de disponibilidade orçamentária;
- Elaboração de minuta de contrato;
- Análise e parecer jurídico;
- Publicação de abertura de dispensa de licitação;
- Empenho orçamentário;
- Assinatura do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais

A formação de monitores para alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) enfrenta desafios significativos, incluindo a falta de preparo dos professores, a carência de recursos pedagógicos adaptados e a infraestrutura inadequada. Esses fatores podem impactar diretamente a forma como os monitores atuam e a qualidade e do atendimento educacional. A falta de formação adequada pode resultar em uma abordagem menos eficaz e menos inclusiva, afetando a inclusão e a permanência escolar dos alunos com TEA.



14. Declaração de viabilidade

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo e no planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, declaramos que a contratação é viável, atendendo às necessidades da administração pública.

Saldanha Marinho, 29 de Abril de 2026.

Chefe de Gabinete

Gabrieli Hauenstein

Secretária Municipal de Educação